



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

PROJETO DE LEI N.º 80 / 2019

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamento eliminador de ar da tubulação de água dos imóveis situados no Município”.

Art. 1º - Fica a empresa concessionária do serviço público de abastecimento de água do município de Araçoiaba da Serra obrigada a instalar, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§ 1º - As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas da concessionária prestadora do serviço público de abastecimento de água.

§ 2º - O equipamento de que trata o caput deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela empresa concessionária, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º - A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa por ela autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 90 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2019


GILMAR MARCOS DE SOUZA
(GAÚCHO DA VAN)
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
e-mails: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18.190-000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto busca promover a proteção ao munícipe usuário do serviço de água pois, o ar presente no encanamento de água tem elevado o valor das faturas, pois faz os ponteiros girarem, como se fosse água, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor.

Segundo especialistas, laboratórios de várias regiões do País já comprovaram a presença de ar nas redes de distribuição, o que pode gerar movimentação do hidrômetro e medição exagerada.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2019

GILMAR MARCOS DE SOUZA
(GAÚCHO DA VAN)
VEREADOR

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA